

**VOTO Nº 186/2024/SEI/DIRE2/ANVISA**

Processo nº 25351.812131/2024-69

Expediente nº 1170192/24-6

Trata-se de afastamento do país em razão da participação da Anvisa na 27ª Reunião do Comitê do Codex Alimentarius para Resíduos de Drogas Veterinárias em Alimentos (CCRVDF)

Área responsável: Gerência-Geral de Alimentos (GGALI).

Relator: Meiruze Freitas

**1. Relatório**

Trata-se de afastamento do país das servidoras **Lígia Lindner Schreiner** e **Fátima Machado Braga**, ambas lotadas na Gerência de Avaliação de Risco e Eficácia (GEARE) da Gerência-Geral de Alimentos (GGALI), em razão da participação da Anvisa na 27ª Reunião do Comitê do Codex Alimentarius para Resíduos de Drogas Veterinárias em Alimentos (CCRVDF), no período de 20 a 25 de outubro de 2024, na cidade de **Omaha, Nebrasca, EUA** (SEI 3090014).

**2. Análise**

Nos termos do FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA MISSÃO (SEI 3090014), o Codex Alimentarius é um programa conjunto da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), criado em 1962, que estabelece normas internacionais sobre alimentos com o objetivo de proteger a saúde do consumidor e incentivar práticas justas no comércio internacional de alimentos.

No âmbito do Codex Alimentarius, o CODEX DE RESÍDUOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EM ALIMENTOS (CCRVDF), tem como temáticas:

- (a) determinar prioridades para a consideração de resíduos de medicamentos veterinários em alimentos;
- (b) recomendar níveis máximos de tais substâncias;
- (c) desenvolver códigos de prática conforme necessário; e,
- (d) considerar métodos de amostragem e análise para a determinação de resíduos de medicamentos veterinários em alimentos.

Nesse sentido, houve o convite para participação da Gerência-Geral de Alimentos (GGALI) na 27ª Sessão do Comitê do Codex de Resíduos de Medicamentos Veterinários em Alimentos, de 20 a 25 de outubro de 2024 na cidade de Omaha, Nebrasca, Estados Unidos da América, conforme convite SEI 3089968.

Os temas que serão discutidos na missão, dentre outros, incluem:

- (a) Critérios ou requisitos para o estabelecimento de níveis de ação para ou transferência inevitável de alimentos para alimentos de origem animal;
- (b) Abordagem para extração de LMRs para resíduos de medicamentos veterinários para tecidos de miudezas;
- (c) LMRs extrapolados para diferentes combinações de compostos/commodities;
- (d) Extração de LMRs para medicamentos veterinários em alimentos.

A Assessoria Internacional (AINTE) manifestou no processo por meio do Despacho 144 (SEI 3129514). Oportunamente, apresentou informações sobre o fórum e o histórico de participação da agência e apontou que a Anvisa possui extenso histórico de participação na missão proposta.

Portanto, a participação de representantes da ANVISA na referida reunião é de suma importância tendo em vista que a discussão envolve temas atuais na segurança de alimentos que devem ser tratados pela Agência. A participação também possibilita que as servidoras da Gerência de Avaliação de Risco e Eficácia (Geare) indiquem conhecimento e troquem experiências com especialistas de diversos países e instituições, o que certamente contribui para o aperfeiçoamento das ações regulatórias internas, assim como para a melhoria da análise das petições de avaliação de alimentos.

O afastamento do país se dará com ônus para a Agência, com a seguinte estimativa de custos:

**Lígia Lindner Schreiner**

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 17.346,81	R\$ 7.172,00	R\$ 508,69		
Observações:				
Plano Interno (PI):		VIAGGALI		
Atividade registrada no Planor:		Missão técnica		

**Fátima Machado Braga**

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 16.457,85	R\$ 7.172,00	R\$ 508,69		
Observações:				

Plano Interno (PI):	VIAGGALI
Atividade registrada no Planor:	Missão Técnica

Tendo em vista a devida instrução do processo, contendo as assinaturas necessárias no Formulário de Descrição da Missão (SEI 3090014), o Convite do evento (SEI 3089968 e 3089961) e o contexto de participação da Agência pela AINTE (SEI 3129514) nas reuniões do Codex, concordo com a aprovação da missão em commento.

### 3. Voto

Diante do exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** ao afastamento do país as servidoras **Lígia Lindner Schreiner** e **Fátima Machado Braga**, em razão da participação da Anvisa na **27ª Reunião do Comitê do Codex Alimentarius para Resíduos de Drogas Veterinárias em Alimentos (CCRVDF)**, no período de **20 a 25 de outubro de 2024**, na cidade de **Omaha, Nebraska, EUA**.

**É este o voto que submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.**

Documento assinado eletronicamente por **Meiruze Sousa Freitas, Diretora**, em 26/08/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/civil/03\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/civil/03_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3139635** e o código CRC **EA34115C**.

Referência: Processo nº  
25351.812131/2024-69

SEI nº 3139635